



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 107 /15

Processo Administrativo n.º 14/10/18.835

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da Emei Maria Odete de Souza Motta

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.942.489/0001-92, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 40 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	PONTE PENCIL PADRÃO LABOR	01	1.653,80
02	ROTEADOR D-LINK 150	01	99,00
03	CÂMERA SONY DSC-630	02	896,00
04	TELA RETRÁTIL 2M NARDELLI	01	390,00
05	DVD SONY BLU RAY BDP-S90	01	299,00
06	CÂMERA SONY 16.1	01	440,00
07	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 4X3	01	334,90
08	DVD SONY USB DVP SR370	01	159,90
09	IMPRESSORA HP DESKJET INK ADV 246	01	299,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.571,60 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 40 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 JUL. 2015



SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 068.648.948-94


Viviane V. Monteiro S. Nunes
Diretora Educacional
Matr. 111.582-0
R.G. 7.638.482